LEI Nº. 1051, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.724.000,00 (Um milhão setecentos e vinte e quatro mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2014, no valor de R$ 1.724.000,00 (Um milhão, setecentos e vinte quatro mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.302.0053.2.242	33903900	030	1.724.000,00
			R$ 1.724.000,00

Art. 2º - Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro				
31/12/2013				
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Consignações	Superávit apurado
030 – PAB FIXO	1.896.411,90	172.370,76	0,00	1.724.041,14

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de outubro de 2014.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito